

ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO
PLR 2020 – Participação Nos Lucros ou Resultados (Lei 10.101/00)

Que entre si fazem na forma abaixo, de um lado, **ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, concessionária de serviço público de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.914.650/0001-66, com sede nesta Capital, na Av. Imigrantes, 4137 – Industrial – CEP 76.821-063, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Andre Luís Cabral Theobald, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.534.037-59 e por sua Diretora, Daniele Araújo Salomão Castelo, CPF nº 524.064.403-97 e **ENERGISA S/A**, com sede nesta Capital, na Rua José Amador dos Reis, 3302 – Tancredo Neves – CEP 76.829-498, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.864.214/0010-05, neste ato representado por seu Diretor, José Souza Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.273.428-50 e, por sua Diretora, Daniele Araújo Salomão Castelo, inscrita no CPF/MF sob o nº 524.064.403-97, doravante denominadas simplesmente "**EMPRESAS**", e de outro lado, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DE RONDÔNIA – SINDUR**, entidade sindical de primeiro grau, representativa da categoria profissional dos trabalhadores na indústria de energia elétrica no âmbito de sua base territorial, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.658.802/0001-07, com sede nesta Capital, na Rua Almirante Barroso, 1154, Santa Barbara – CEP 76.804-236, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Nailor Guimarães Gato, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.740.452-53 e **SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SENGE**, entidade sindical de primeiro grau, representativa da categoria profissional dos trabalhadores na indústria de energia elétrica no âmbito de sua base territorial, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.883.459/0001-02, com sede nesta Capital, na Rua Elias Gorayeb, 3015, Liberdade – CEP 76.803-874, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Ildelfonso Dorizete e Silva Madruga, inscrito no CPF/MF sob o nº 578.159.760-34, doravante denominados simplesmente "**SINDICATOS**", mediante concessões recíprocas que consubstanciam todas as cláusulas econômicas, sociais e de interesse mútuo, que passam a reger as relações de trabalho na EMPRESA.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Considerando que os empregados abrangidos pelo presente Termo Aditivo laboram na **ENERGISA RONDÔNIA-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A** e pertencem à base territorial do SINDICATO;

Considerando que a EMPRESA e o SINDICATO celebraram Acordo Coletivo de Trabalho para estipulação do Programa de PLR 2020 – Participação Nos Lucros ou Resultados, conforme a Lei 10.101/00.

Resolvem, as Partes, firmar o presente Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho da PLR/2020, nas seguintes condições:

ENERGISA RONDÔNIA-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, com Sede na Av. Imigrantes, 4137 – Industrial – CEP 76.821-063, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.914.650/0001-66



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NÃO APLICABILIDADE NO PROGRAMA DE PLR/2020 DA CONDIÇÃO VINCULADA AO LUCRO LÍQUIDO

Excepcionalmente no Programa de PLR do ano de 2020, a condição de pagamento da PLR vinculada ao atingimento de Lucro Líquido positivo, tendo como referência os parágrafos segundo e sexto da cláusula sexta "VALORES A SEREM DISTRIBUÍDOS", ambos do ACT ora aditado, ficam com sua aplicabilidade suspensa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA DATA DE PAGAMENTO

Excepcionalmente para o Programa de PLR do ano de 2020, a data de pagamento respeitará o prazo mínimo de 90(noventa) dias após assinatura do presente acordo, conforme o inciso II, §7º, art. 2º, da Lei nº 10.101/2000. A presente cláusula passa a vigorar em substituição à cláusula sétima do ACT ora aditado.

Ficam mantidas as demais cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho ora aditado.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho da PLR/2020, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Porto Velho/RO, dia 31 de março de 2021.


ANDRE LUIS CABRAL THEOBALD

Presidente

ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

DANIELE ARAUJO SALOMAO CASTELO

Diretora

ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

JOSÉ SOUZA SILVA

Diretor



ENERGISA S/A

DANIELE ARAUJO SALOMAO CASTELO

Diretora

ENERGISA S/A



NAILOR GUIMARAES GATO

Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS/RO – SINDUR



ILDEFONSO DORIZETE E SILVA MADRUGA

Presidente

SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DE RONDONIA – SENGE



Autenticação da assinatura

Documento: 0b07b0ba-aca9-4bd1-8927-2218bdd65e2b

Envelope: 6d47d67c-1299-4ba5-9fef-9cf9653d4389



DOCUMENTO:

Nome do arquivo: aditivoaoactplr2020ero.pdf
Número de páginas: 3 páginas

EMISSOR:

Nome do emissor: Leonardo Lins Wanderlei
Razão Social: Energisa
CNPJ: 00864214000106
Data e hora de envio (UTC): 24/05/2021 14:44:09

1º ASSINANTE:

Nome completo: Daniele Araújo Salomão Castelo
CPF: 52406440397
Número do celular: 5521968423859
E-mail: danielesalomao@energisa.com.br
Tipo de assinatura: Representante legal
Nome da empresa: Energisa Rondônia e Energisa S/A
Dispositivo da assinatura: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko)
Chrome/90.0.4430.212 Safari/537.36
Geolocalização da assinatura: -22.9518132,-43.184392599999995
Assinado em (UTC): 24/05/2021 15:18:32
Método de autenticação: SMS + E-mail + CPF + Código de autenticação

2º ASSINANTE:

Nome completo: José Souza Silva
CPF: 05927342850
Número do celular: 5532984030115
E-mail: jsouza@energisa.com.br
Tipo de assinatura: Representante legal
Nome da empresa: Energisa S/A
Dispositivo da assinatura: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko)
Chrome/90.0.4430.212 Safari/537.36
Geolocalização da assinatura: -27.445973,-48.4038094
Assinado em (UTC): 24/05/2021 17:05:23
Método de autenticação: SMS + E-mail + CPF + Código de autenticação

Esse documento foi assinado eletronicamente com o certificado digital privado da Acesso Digital. A hash do arquivo garante que a originalidade e assinatura deste documento possa ser comprovada matematicamente.
Para validar os documentos assinados, acesse: <https://sign.acesso.io/validador>